

EDITAL Nº 19/2025

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2024 - REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna pública a retificação do resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 49/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação da proposta PRT9008, que passa a ser a seguinte:

RESULTADO FINAL EDITAL 49/2024 - PREMIAÇÕES COM CNPJ						
Proposta	Proponente	Título	Tipo de Concorrência	Tipo de Classificação	Classificação Ponto de Cultura	Resultado
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)						
PRT9008	FASCEV - Federação Associativa dos Cantores Evangélicos	Fascev	Pontos e Pontões de Cultura para Pessoas Negra ou Parda com CNPJ	Pessoa Negra	PRÉ-CERTIFICADA	Selecionado / Habilitado

2. Permanecem inalteradas as demais propostas.

Brasília/DF, 03 de julho de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de alteração dos lotes e desafetação de áreas dos seguintes equipamentos públicos: Superior Tribunal de Justiça, Lote 01 da Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul; Samu/DF, edificação ocupada no Setor de Rádio e TV Sul; áreas destinadas às Sedes das Prefeituras Comunitárias da SQN e SCLN 407, da SQN 313 e da SQS 202, todos localizados na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A audiência será realizada em sessão pública virtual no dia 5 de agosto de 2025 (terça-feira), com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/86334742871?pwd=h5BTf1d8anMhp5wcc7QXo4911Tpb44.1> (ID da reunião: 863 3474 2871 - Senha: 245968). Todas as informações e os documentos que subsidiarão a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade apresentar e discutir as propostas de alteração dos lotes e desafetação de áreas dos seguintes equipamentos públicos: Superior Tribunal de Justiça, Lote 01 da Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul; Samu/DF, edificação ocupada no Setor de Rádio e TV Sul; áreas destinadas às Sedes das Prefeituras Comunitárias da SQN e SCLN 407, da SQN 313 e da SQS 202, todos localizados na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público deverá realizar o registro na lista de presença do nome, telefone e endereço de e-mail, no ambiente virtual. O mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente, responsável pelo planejamento da audiência pública virtual, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição no chat durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj/Seduh;

IV - manifestações dos participantes; e

V - encerramento.

Art. 11. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

Brasília, 03 de julho de 2025

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2023

Processo: 00392-00004445/2023-42 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ N.º 09.335.575/0001-30; Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ N.º 61.600.839/0001-55. Objeto: Prorrogação por mais 12